



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 027, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Abre créditos suplementares e aponta recursos no orçamento municipal.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares:

Secretaria Municipal de Saúde.

Ação: 2092 - Repasse FNS para incremento temporário do custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Dotação: 0901 10 301 0047 2092 339030 00 00 00 00 4500 R\$ 300.000,00

Dotação: 0901 10 301 0047 2092 339039 00 00 00 00 4500 R\$ 100.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos suplementares mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo, do Fundo Nacional da Saúde para a ação de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 29 de julho de 2022.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Demais Vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o Projeto de Lei nº 027/2022, que visa a abertura de créditos suplementares e aponta recursos no orçamento municipal.

A finalidade da proposição é criar condições orçamentárias para a aplicação do valor recebido do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os devidos procedimentos regimentais, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 29 de julho de 2022.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal